

MODELO DE

CARTA ANUAL DE

---

**POLÍTICAS PÚBLICAS E  
GOVERNANÇA  
CORPORATIVA**

*Atualizado em 6.12.2022*





# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Ministro de Estado

Paulo Guedes

### Secretário-Executivo

Marcelo Pacheco dos Guarany's

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

### Secretário Especial

Pedro Maciel Capeluppi

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

### Secretário

Ricardo Moura de Araujo Faria

### Secretário Adjunto

Thiago Longo Menezes

### Chefe de Gabinete

Mariana Moya de Oliveira

## DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E AVALIAÇÃO DE ESTATAIS

### Diretor

Francisco Carlos de Sena Junior

## COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS DE GOVERNANÇA E LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS

### Coordenador-Geral

Thomaz Milani Rodrigues Muroi Silva

### ELABORAÇÃO

Álef Henrique Claudino dos Santos

Arthur de Araújo Caldas

Cristiane de Paula Batista

Henrique Lisboa Moita

José Augusto dos Reis Gomes

Laize de Jesus Campos Pereira

Leonardo Raupp Bocorny

Leonardo Silva Maia

Paulino da Silva Marinho

Sara de Sousa Coutinho

Taylor Montedo Machado

Thomaz Milani Rodrigues Muroi Silva

Tuanne Caroline Ferreira Rodrigues





## Mensagem do Secretário

O processo de amadurecimento e evolução das atividades de transparência no âmbito das empresas estatais vem evoluindo cada vez mais no Brasil e, graças ao inciso I, art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, cujo teor foi reproduzido nos incisos I e III do art. 13, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, há a obrigatoriedade de elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas e da Carta Anual de Governança Corporativa, subscrita pelos Conselhos de Administração das Empresas Estatais.

O presente guia reflete o amadurecimento desta Secretaria e incorpora as experiências prévias relatadas por algumas empresas estatais federais, melhorias de abordagem, simplificação do objetivo da Carta Anual e a percepção de que a sua divulgação representa uma oportunidade de conhecimento da empresa estatal federal pelo público em geral.

Esta Secretaria entende que a Carta Anual pode ser muito mais que apenas um instrumento de transparência e prestação de contas, mas também uma oportunidade de comunicação entre a empresa estatal federal e a sociedade brasileira, promovendo a divulgação de sua eficiência em relação aos recursos recebidos ou aplicados, seus projetos futuros, sua imagem institucional e até mesmo as entregas à sociedade.

Assim, em observância ao que dispõe o art. 13, §1º do Decreto nº 8.945/2016, esta Secretaria apresenta o documento Modelo de Elaboração da Carta Anual de Política Públicas e Governança Corporativa.





# Sumário

1. Identificação Geral .....	5
2. Orientações Gerais para elaboração da Carta Anual .....	6
3. Políticas Públicas .....	7
3.1 Interesse público subjacente às atividades empresariais .....	9
3.2 Políticas públicas .....	9
3.3 Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	9
3.4 Recursos para custeio das políticas públicas .....	10
3.5 Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas .....	10
3.6 Comentários dos administradores .....	11
3.7 Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas .....	11
4. Governança Corporativa .....	12
4.1 Atividades desenvolvidas .....	12
4.2 Estrutura de controles internos e gerenciamento de risco .....	12
4.3 Fatores de risco .....	13
4.4 Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho .....	13
4.5 Políticas e práticas de governança corporativa .....	14
4.6 Descrição da composição e da remuneração da administração .....	14
4.7 Outras informações relevantes sobre Governança Corporativa .....	14
5. Bibliografia .....	15





## EMPRESA XXX

### CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em atenção ao disposto no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 20XX.

#### 1. Identificação Geral

**CNPJ** xx.xxx.xxx/xxxx-xx. **NIRE** xxxxxxxx

**Sede:** Cidade/Estado.

**Tipo de estatal:** empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária

**Acionista controlador:** xxx (se outra subsidiária, indicar também o nome da *holding*).

**Tipo societário:** sociedade anônima, sociedade limitada, não definido.

**Estrutura de capital:** aberto ou fechado.

**Setor de atuação:** financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.

**Diretor Financeiro ou de Relações com Investidores:** nome, telefone e e-mail.

**Auditores Independentes atuais da empresa:** nomes, telefones e e-mails.

**Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa:** nomes.

**Data de divulgação:** xxx





## 2. Orientações Gerais para elaboração da Carta Anual

Com vistas a padronizar a disponibilização das informações pelas empresas estatais, a carta anual deve ser publicada no sítio eletrônico da empresa até 31 de maio de cada exercício.

Ao elaborar a carta, a empresa deve manter sempre em mente que o principal destinatário deverá ser a sociedade, portanto, conforme o disposto no inciso VIII do art. 8º da Lei nº 13.303/2016, deve ser utilizada linguagem clara e direta. O linguajar excessivamente rebuscado não deve ser utilizado, evitando-se ao máximo o tecnicismo dos termos, sem prejuízo à informação correta.

Determinadas empresas possuem documentos que podem apresentar sombreamento de informações com a carta anual. Nesses casos, se julgar viável, poderão ser feitas referências, desde que os documentos referenciados também atendam aos critérios de linguagem clara e direta, devendo obrigatoriamente ser inseridos hiperlinks que levem diretamente à informação remetida.

De acordo com o inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016, a carta anual deverá ter definição clara dos recursos a serem empregados, para fins de atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização de sua criação. Sendo assim, na seção que trata de políticas públicas, a abordagem deverá ser prospectiva, informando os recursos previstos bem como os impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, que devem ser mensuráveis por meio de indicadores objetivos, para os exercícios seguintes ao da publicação da carta anual, sem prejuízo à prestação de contas dos compromissos assumidos nas cartas dos anos anteriores.

O *design* dos textos e das tabelas bem como a distribuição das seções podem ser alteradas pela empresa, desde que preservado o conteúdo obrigatório contido no modelo.



### 3. Políticas Públicas

O sentido de Política Pública possui diversas interpretações, contudo, para fins deste modelo, acolheu-se o conceito recomendado pela Controladoria-Geral da União – CGU (2021), que a define, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 13.303/2016, como “quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa pública e a sociedade de economia mista que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado”. Para ilustrar, cita-se o exemplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Os Correios exercem um papel importante na integração nacional, a empresa executa a política pública prevista na Constituição Federal de 1988, em que temos no art. 21 - “*Compete a União: X – manter o serviço postal e correio aéreo nacional.*”. Para cumprir este objetivo a empresa utiliza de diversos métodos para consecução e manutenção dessa política pública, que, neste exemplo, é manter os serviços postais em todo o território nacional. Ocorre que a operação, nos municípios de mais difícil acesso, é deficitária e, mesmo nessas condições, cabe aos Correios garantir a manutenção dessa política pública independentemente do retorno financeiro obtido.

Para melhor entendimento do tema e elucidação dos objetivos desta carta, recomenda-se que sejam considerados os seguintes princípios norteadores na elaboração do documento:

#### **Relevância Pública** (Princípio Focal):

Este princípio deve ser o foco principal na produção da carta anual de políticas públicas, de maneira que norteará sua abrangência assim como os seus demais princípios.

#### **Publicidade:**

A carta anual de políticas públicas é uma oportunidade da empresa se comunicar com a sociedade brasileira como um todo. Diferentemente dos outros relatórios corporativos, que são voltados para a comunicação com nichos específicos, este é o momento em que a empresa estatal pode investir na comunicação direta com a sociedade por meio das diversas mídias possíveis e, assim, reforçar sua imagem no que tange aos motivos que dão razão à sua criação e existência.

#### **Objetividade:**

Diz respeito à capacidade de transmitir sua mensagem de maneira objetiva, baseada em evidências e sem termos subjetivos.

**Clareza:**

Considerando que a carta anual de políticas públicas é um produto voltado para a sociedade brasileira, existe a necessidade de uso de linguagem clara, acessível, reduzindo sempre que possível o uso de termos técnicos ou de difícil entendimento.

**Conectividade das informações:**

As edições de cada ano das cartas anuais de políticas públicas devem se conectar desde o exercício anterior, até o exercício futuro, de maneira que crie um fluxo conectivo e integrado do atendimento das Políticas Públicas.

**Perguntas Reflexivas para uma boa execução dos princípios**

A seguir apresenta-se alguns questionamentos que a empresa deve fazer a si mesma durante e após a elaboração desse documento.

- Este documento realmente chegou às mãos do cidadão brasileiro? Este documento teve ampla divulgação? O documento foi disponibilizado em meio de comunicação de fácil acesso?
- O documento explicitou, de forma clara e concisa, as políticas públicas implementadas pela empresa?
- Este documento comunica adequadamente a imagem da empresa para a sociedade, para os clientes e para as demais partes interessadas?
- O documento demonstra, de forma clara e direta, os recursos empregados pelo público e o retorno para a sociedade, por meio das políticas públicas implementadas?

Para elucidação dos **requisitos obrigatórios** desta seção, a Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*".

Essas informações estão detalhadas a seguir.



### 3.1 Interesse público subjacente às atividades empresariais

Explicitar qual é o interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional que motiva a execução do objeto social da empresa pelo Estado e, portanto, sua existência como empresa estatal federal. Sempre que possível, sugere-se resgatar a lei de criação e o conteúdo da exposição de motivos que encaminhou o projeto de lei.

Nos termos do § 1º do art. 8 da Lei nº 13.303/2016, o interesse público da empresa estatal, *“respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual”* subscrita pelo Conselho de Administração.

### 3.2 Políticas públicas

Esclarecer de forma completa e detalhada as atividades desenvolvidas pela estatal para dar cumprimento às políticas públicas que lhe cabem, indicando, ainda, como a atuação da empresa estatal está alinhada ao interesse público destacado na subseção 3.1 e ao objeto social da empresa.

Recomenda-se, neste trecho, que a empresa destaque todos os papéis e atividades que desempenha de forma distinta das demais empresas de seu setor de atuação, inclusive no caso de corrigir falhas de mercado ou responder a demandas não atendidas por empresas privadas.

Nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa estatal assuma *“em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão: I - estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos; II - ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.”*

### 3.3 Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Informar de maneira completa e detalhada quais são as metas da empresa para o exercício seguinte relacionadas ao atendimento de objetivos das políticas públicas relacionadas na subseção 3.2.



Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016, a carta anual deve explicitar os “compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa (...) em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações (...)”.

### 3.4 Recursos para custeio das políticas públicas

Indicar de forma completa e detalhada qual é a origem dos recursos a serem empregados no exercício futuro para execução de atividades alinhadas às políticas públicas citadas nas subseções 3.2 e 3.3. Se houver contrato com a União para pagamento pelo serviço prestado, indicar endereço para acesso eletrônico ao documento. Caso contrário, demonstrar expressamente se a operação é integralmente custeada pela geração de caixa operacional da empresa ou se há repasse de verba pública.

### 3.5 Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Esclarecer de maneira completa e detalhada quais são os indicadores objetivos utilizados para medir a efetividade da empresa na consecução dos objetivos das políticas públicas citadas na subseção 3.2 e para mensurar o custo incorrido nessa atuação específica, bem como seu nível de cobertura financeira pela União. Além disso, apresentar e analisar os impactos das políticas públicas nos dados econômico-financeiros da empresa.

Para ilustração de forma resumida das informações desta seção, recomenda-se que a empresa apresente as informações na forma do quadro abaixo.

Políticas públicas	Recursos a serem empregados	Origem dos recursos	Previsão de recursos da carta anterior	Recursos empregados	Indicadores de resultado		
					Indicador 1	Indicador 2	Indicador 3
Política pública 1	R\$		R\$	R\$			
Política pública 2	R\$		R\$	R\$			
Política pública 3	R\$		R\$	R\$			
Política pública 4	R\$		R\$	R\$			
Política pública 5	R\$		R\$	R\$			
Totais	R\$		R\$	R\$			

Incluir a descrição de cada indicador utilizado.





### **3.6 Comentários dos administradores**

Comentar o desempenho da empresa em relação à consecução dos objetivos de suas políticas públicas. Para tanto, dar destaque aos indicadores apresentados na seção anterior, comparando-os com as metas estabelecidas, bem como a eficiência na gestão dos custos incorridos pela empresa no contexto de cada política pública.

### **3.7 Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas**

Apresentar outras informações sobre objetivos de políticas públicas considerados relevantes pelo Conselho de Administração e que não tenham sido abordados nas seções anteriores, se houver.



## 4. Governança Corporativa

Para elucidação dos **requisitos obrigatórios** desta seção, a Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, incisos III e VIII exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração*”.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015), é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

### 4.1 Atividades desenvolvidas

Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela empresa estatal e suas subsidiárias, trazendo as seguintes informações:

- produtos e serviços comercializados;
- missão, visão e valores; e
- *core business* da empresa.

### 4.2 Estrutura de controles internos e gerenciamento de risco

Relatar se a empresa estatal possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais a empresa estatal não adotou uma política.

Informar os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

- os riscos para os quais se busca proteção;
- os instrumentos utilizados para proteção; e
- a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos



Em relação aos controles adotados pela empresa estatal para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, informar:

- as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las;
- as estruturas organizacionais envolvidas;
- se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da empresa estatal, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento;

Esclarecer se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que a empresa estatal está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da empresa estatal a tais riscos.

### 4.3 Fatores de risco

Descrever, se houver, fatores de risco relacionados a:

- seus fornecedores;
- seus clientes;
- setores da economia nos quais a empresa estatal atua;
- regulação dos setores em que a empresa estatal atua;
- questões socioambientais;
- decisões judiciais; e
- políticas públicas.

### 4.4 Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

Apresentar análise do cumprimento das metas empresariais no exercício anterior e informar, se houver, o montante de remuneração variável vinculado a essas metas, em termos de montante máximo autorizado e montante efetivamente atribuído aos diretores. Sugere-se a inclusão de *links* para relatórios que apresentem às demonstrações contábeis da empresa, a exemplo do Relatório de Integridade.





Nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, o Conselho de Administração deve “*promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões*”.

#### **4.5 Políticas e práticas de governança corporativa**

Informar se a empresa estatal segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo.

Facultativamente, a empresa também pode apresentar premiações de reconhecimento em aprimoramentos de sua governança corporativa.

#### **4.6 Descrição da composição e da remuneração da administração**

Segundo disposto no art. 19 do Decreto nº 8.945/2016 “*a empresa estatal deverá divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais, de forma detalhada e individual*”.

Apresentar a remuneração global aprovada em assembleia para o último exercício como também o programa de remuneração variável aprovado pelo Conselho de Administração e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Faz-se oportuno mencionar os indicadores e metas da dimensão de políticas públicas do Programa de Remuneração Variável dos Diretores com o fito de demonstrar a persecução das respectivas atrelada à recompensa remuneratória dos administradores.

#### **4.7 Outras informações relevantes sobre Governança Corporativa**

Apresentar outras informações sobre Governança Corporativa consideradas relevantes pelo Conselho de Administração e que não tenham sido abordados nas seções anteriores, se houver.





## 5. Bibliografia

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 4 jan. 2017.

CGU – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Relatório de avaliação nº 814758**. Brasília, DF: CGU, 28 set. 2021.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. São Paulo, SP: IBGC, 2015.

